

**PROJETO BAHIA PRODUTIVA**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2016**  
**SELEÇÃO DE SUBPROJETOS ORIENTADOS PARA O MERCADO DA CADEIA PRODUTIVA DA**  
**CAPRINOVINOCULTURA**

Valor R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

PROJETO: Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável do Estado da Bahia - PDRS (Bahia Produtiva)  
COMPONENTE: 1. Inclusão Produtiva e Acesso a Mercados  
SUBCOMPONENTE: 1.1. Subprojetos Orientados ao Mercado

### **I. APRESENTAÇÃO**

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, por meio do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS (Bahia Produtiva) torna público o presente Edital, que tem por objetivo a seleção de Subprojetos Orientados para o Mercado, visando a melhoria das condições de vida da população rural do Estado da Bahia, com o foco na dinamização das cadeias produtivas da caprinocultura de corte e leite e da ovinocultura de corte.

A inclusão dos agricultores familiares e empreendedores da economia solidária no processo produtivo será alcançado através das ações e investimentos do Projeto, para promover o seu desenvolvimento socioeconômico por meio da inclusão no mercado, acrescentando valor e expandindo a escala da produção rural e de outras fontes de renda além da agricultura.

### **II. OBJETO**

Constitui objeto do presente Edital o apoio técnico e financeiro, não reembolsável, para investimentos em Subprojetos Orientados para o Mercado na cadeia produtiva da caprinovinocultura de corte e leite, os quais serão selecionados para consideração adicional a partir da **Manifestação de Interesse** de organizações produtivas da agricultura familiar e de empreendimentos de economia solidária do Estado da Bahia. As Manifestações de Interesse deverão ser inscritas eletronicamente mediante preenchimento do formulário no sistema disponível no site [www.car.ba.gov.br](http://www.car.ba.gov.br).

### **III. PÚBLICO BENEFICIÁRIO**

Constitui público beneficiário deste Edital:

i) Organizações Produtivas da Agricultura Familiar (associações e cooperativas), legalmente constituídas, com mais de um ano de existência, formadas e dirigidas por agricultores familiares, de acordo com a Lei 11.326/2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

ii) Empreendimentos de economia solidária (associações e cooperativas), legalmente constituídos, com mais de um ano de existência, conforme estabelecido na Lei 12.368/11, que institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária.

Poderão participar 2 (dois) Tipos diferentes de proponentes, em relação ao tamanho do grupo, para este Edital, como se segue:

**TIPO 1:** Subprojetos envolvendo um grupo de no mínimo 20 e no máximo 50 beneficiários.

**TIPO 2:** Subprojetos envolvendo um grupo de no mínimo 51 e no máximo 200 beneficiários.

Os tipos acima citados podem estar organizados em cooperativa singular, cooperativa central ou associação. No caso do Tipo 2, podem participar mais de uma instituição, mas apenas uma delas deverá representar oficialmente o grupo de beneficiários.

#### **IV. ESPECIFICAÇÕES DOS INVESTIMENTOS**

Para os fins deste Edital, os Subprojetos Orientados para o Mercado serão executados diretamente por organizações produtivas da agricultura familiar e de empreendimentos de economia solidária (associações e cooperativas), contemplando investimentos voltados no aproveitamento das oportunidades de mercado concretas mediante à implantação de atividades de apoio à produção, ao beneficiamento e a comercialização, observando os princípios da sustentabilidade econômica, social e ambiental, bem como a adoção de boas práticas agrícolas, incluindo práticas de Agricultura de Baixo Carbono (ABC), melhor manejo de recursos naturais como manutenção e recuperação ambiental.

Serão priorizadas as Manifestações de Interesse que contemplarem investimentos em Subprojetos que permitam o uso de águas pluviais, energia solar, utilização do esterco de caprinos e/ou ovinos com fins de utilização de fertilizante natural, o reflorestamento de espécies nativas com vistas à contenção do rebanho (cercamento de pasto), e demais práticas agroecológicas.

No Anexo 02 estão listadas opções indicativas de Subprojetos com valores de referência que poderão ser escolhidos, dispensando apresentação de Projeto Técnico. Será possível selecionar até 05 (cinco) opções de Investimentos por Subprojeto. A apresentação de outra opção de investimento não listada no Anexo 02 é facultada, desde que seja apresentado Projeto Executivo com custo detalhado, inclusive com peças gráficas para as obras civis com identificação do CREA do/a Técnico/a Responsável/a pela elaboração. Durante a preparação de planos de negócios para cada subprojeto as opções selecionadas serão avaliadas e, se necessário, ajustada em função da situação particular dos agrupamentos de beneficiários e as suas imediações e as oportunidades de mercado concretas identificadas.

O investimento no Cadastro Ambiental Rural - CAR, com o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR e no Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD será obrigatório para todos os Subprojetos.

Os investimentos poderão ser realizados para adequações de unidades agroindustriais já existentes, com intuito de viabilizar o empreendimento ou a obtenção das devidas certificações para a comercialização dos produtos.

A metade (50%) dos recursos disponibilizados por este Edital será destinada a associações ou cooperativas cujos beneficiários recebem ou estão prestes a receber serviços regulares de assistência e extensão rural - ATER. A outra metade (50%) dos recursos será destinada a associações e cooperativas que não recebem e nem têm perspectivas de receberem os serviços de ATER no curto prazo, razão pela qual será obrigatória a inclusão dos recursos para garantia destes serviços.

Os serviços regulares de ATER acima mencionados são aqueles executados em consonância com as Leis Federal (12.118/11) e Estadual (13.283/13) de ATER, tomados como tal aqueles que forem comprovados por contrato ou convênio, mediante declaração da instituição prestadora do serviço devidamente credenciada no SIATER ou cujo serviço seja comprovado por instrumento jurídico próprio validado pelo Comitê Estadual do Projeto Bahia Produtiva, conforme modelo do Anexo 05.

#### **V. FONTE DOS RECURSOS E DO VALOR**

Os recursos destinados ao apoio financeiro dos Subprojetos selecionados, a partir deste Edital de Chamada Pública, com valor global de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), serão oriundos do Tesouro do Estado da Bahia, do Acordo de Empréstimo nº 8415-BR firmado entre o Estado e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, e da contrapartida dos beneficiários.

A meta prevista deste Edital é financiar em torno de 40 (quarenta) Subprojetos Orientados para o Mercado da Cadeia Produtiva da Caprinocultura de corte e de leite e da Ovinocultura de Corte e o valor máximo de recursos a ser financiado para cada Subprojeto é de no máximo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para propostas do Tipo 1 e no máximo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para propostas do Tipo 2. Poderá ser financiado um número de Subprojetos superior à meta de 40 (quarenta) Subprojetos desde que não ultrapasse o valor total do Edital. O valor final do financiamento do Subprojeto será definido levando em consideração o potencial de geração de receita líquida do empreendimento produtivo para cobrir os custos do investimento.

#### **VI. CONTRAPARTIDA**

A contrapartida correspondente de cada Subprojeto é de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total pleiteado do Subprojeto e deverá ser apresentada e demonstrada em recursos financeiros ou em bens e serviços mensuráveis.

No Anexo 01 há indicações de como pode ser a contrapartida do grupo caso opte pela forma de bens ou serviços mensuráveis, mas, facultativamente, outras formas de contrapartida poderão ser apresentadas, desde que especificados o tipo do custo e o seu valor equivalente.

São exemplos de outras formas de contrapartida: mão de obra (dia/trabalho) na implementação do Subprojeto, materiais de construção, o valor atual de máquinas, veículos e equipamentos que serão utilizados no Subprojeto; insumos para produção em geral, como mudas, sementes, adubo

orgânico, entre outros; crédito rural recebido pelos (as) mesmos (as) beneficiários (as) do Subprojeto para implementá-lo, entre outras formas. Os valores dos serviços (dia/trabalho) e dos bens mensuráveis deverão ser os comumente praticados no mercado.

**VII. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE** Os critérios de elegibilidade para participação neste Edital estão relacionados abaixo:

- a) As Entidades proponentes deverão estar legalmente constituídas e formadas por agricultores familiares ou por empreendimentos da economia solidária;
- b) Subprojetos convergentes com os Planos de Desenvolvimento Territorial (quando disponível);
- c) Os grupos de beneficiários devem estar executando diretamente atividades financiadas pelo Projeto;
- d) Apresentação de um Plano de Negócio antes do financiamento do investimento, demonstrando viabilidade financeira e sustentabilidade social e ambiental. Plano deverá ser elaborado após a aprovação da Manifestação de Interesse;
- e) Demonstrar contrapartida mínima obrigatória de 20% do valor do Subprojeto;
- f) Cumprir as Salvaguardas Ambientais e Sociais preconizadas no Projeto Bahia Produtiva, conforme Anexo 03;
- g) Obtenção das licenças ambientais necessárias que deverão ser providenciadas após a aprovação da Manifestação de Interesse e do Projeto Executivo;
- h) Alcançar a pontuação mínima de 470 pontos de acordo com o Barema deste Edital;
- i) Não exigir investimento na construção de rede de distribuição de energia elétrica que ultrapasse o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- f) Disponibilidade de fonte de água adequada ao Subprojeto.

## **VIII. ETAPAS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS SUBPROJETOS**

### **1ª Etapa - Inscrição**

O (a) Proponente realizará inscrição mediante o preenchimento, por meio eletrônico disponível no site da CAR/Projeto Bahia Produtiva, de Manifestação de Interesse do Subprojeto Orientado para o Mercado da cadeia produtiva da Caprinovicultura (Anexo 01 deste Edital de Chamada Pública).

Cada Proponente poderá apresentar de 1 (um) a 5 (cinco) opções de investimento em apenas 1 (um) Subprojeto (excluindo os investimentos obrigatórios que serão realizados para o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR e em ATER), desde que haja relação de complementariedade e sinergia entre os investimentos, observando o valor máximo por Manifestação de Interesse

Só será aceita 1 (uma) Manifestação de Interesse por Proponente.

Não serão aceitas Manifestações de Interesse que não apresentarem opções de investimento.

### **2ª. Etapa: Análise das Manifestações de Interesse pelo Colegiado Territorial**

As Manifestações de Interesse não eliminadas conforme os critérios de elegibilidade descritos no Item VII, à exceção nesta etapa das alíneas “d”, “g” e “h”, serão encaminhadas para análise e parecer dos Colegiados Territoriais - CODETER, seja diretamente ou por meio de uma Câmara Técnica ou Comissão Especial, constituídas para esta finalidade. Neste momento, duas listas distintas serão geradas (uma dos proponentes com ATER e outra dos proponentes sem ATER). A

CAR publicará as Listas e acompanhará as reuniões dos Colegiados, Câmaras ou Comissões Territoriais.

As análises e pareceres dos Colegiados Territoriais de cada Subprojeto serão também efetivados eletronicamente no Sistema disponível no site da CAR.

No fim desta Etapa, as Manifestações de Interesse serão ranqueadas de acordo com a pontuação adquirida acumulada nas duas primeiras Etapas conforme o Barema (Anexo 4) em duas listas (proponentes com ATER e proponentes sem ATER). As Manifestações de Interesse que alcançarem 350 pontos serão Classificadas para a 3ª. Etapa - Visita de Campo. Aquelas Manifestações de Interesse que não alcançarem essa pontuação serão Desclassificadas.

A CAR publicará em seu site as listas das Manifestações de Interesse Classificadas para a 3ª Etapa.

Só serão visitadas pelo Assistente Territorial da CAR as Manifestações de Interesse que tiverem uma pontuação igual ou superior a 350 pontos.

### **3ª. Etapa: Visita de campo**

As Manifestações de Interesse classificadas na 2ª. Etapa e divulgadas no site da CAR, receberão visita de campo do Assistente Territorial do Projeto Bahia Produtiva que também, após visita, lançará Parecer na Manifestação de Interesse a respeito da consistência da proposta e perspectiva de cumprimento das salvaguardas ambientais e sociais do Projeto Bahia Produtiva descritas no Anexo 03 desse Edital, quais sejam: avaliação ambiental, habitats naturais, controle de pragas e parasitas; povos indígenas, recursos culturais físicos, reassentamento involuntário; atividades florestais e segurança de barragens.

As Manifestações de Interesse que não atenderem às salvaguardas estabelecidas no escopo do Projeto Bahia Produtiva e à contrapartida obrigatória, serão eliminadas.

### **4ª. Etapa: Análise das Manifestações de Interesse pelo Comitê Estadual de Avaliação Técnica**

As Manifestações de Interesse encaminhadas com o parecer do Assistente Territorial do Projeto serão analisadas pelo Comitê Estadual de Avaliação Técnica, sempre em duas listas (contendo uma, os proponentes com ATER e, na outra, os proponentes sem ATER).

As Manifestações de Interesse que atenderem a todos os critérios estabelecidos deste Edital e que não tenham objeção do Comitê serão admitidas como Classificadas para a 5ª Etapa.

### **5ª. Etapa: Seleção das Manifestações de Interesse e Divulgação do Resultado Final**

O processo final de seleção das propostas para a divulgação do resultado deste Edital será feito da seguinte forma:

- a) Das Manifestações de Interesse que obtiverem entre 705 e 940 pontos, as 04 (quatro) primeiras classificadas em ordem de pontuação, sendo 02 (duas) da lista dos proponentes "com ATER" e 02 (duas) da lista dos proponentes "sem ATER", estarão automaticamente selecionadas e declaradas aprovadas.

- b) Caso não haja Manifestações de Interesse com pontuação suficiente (705 pontos) em uma das duas listas para serem declaradas aprovadas automaticamente, poderão ser declaradas como aprovadas mais 02 (duas) Manifestações de Interesse da lista oposta, totalizando no máximo 04 (quatro) aprovadas pela pontuação.
- c) As Manifestações de Interesse remanescentes das situações descritas nas alíneas “a” e “b” desde que obtiverem pontuação acima de 470 pontos, serão submetidas ao processo de sorteio. As Manifestações de Interesse que obtiverem pontuação abaixo de 470 pontos não participarão do sorteio.
- d) Não serão submetidas ao sorteio as Manifestações de Interesse declaradas aprovadas descritas nas alíneas “a” e “b” e as Manifestações de Interesse declaradas desclassificadas (com pontuação inferior a 470 pontos ou que não cumprirem com os critérios de elegibilidade).
- e) O sorteio se dará em ordem (aleatória uma a uma) até que o valor total previsto deste Edital de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) seja alcançado, sendo R\$ 10.000.000,00 (dez milhões) para as Manifestações de Interesse com ATER e R\$ 10.000.000,00 (dez milhões) para as Manifestações de Interesse sem ATER, contabilizando o valor das propostas aprovadas que não passaram pelo processo de aleatorização (sorteio).
- f) A última Manifestação de Interesse aprovada no sorteio será aquela que somado seu valor ao valor da soma das demais Manifestações de Interesse sorteadas, o resultado alcance o valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para cada lista (com ATER e sem ATER). As Manifestações de Interesse sorteadas aprovadas formarão o Grupo de Tratamento e serão apoiadas pelo Projeto mediante Convênio, caso não haja impedimento.
- g) As Manifestações de Interesse não sorteadas serão consideradas como o Grupo de Controle para a avaliação de impacto dos resultados do Projeto, comparando essas organizações produtivas com aquelas que foram sorteadas aprovadas que formarão o Grupo de Tratamento.

Os resultados da análise de todas as etapas da Manifestação de Interesse serão divulgados no site [www.car.ba.gov.br](http://www.car.ba.gov.br).

## **IX. PLANO DE NEGÓCIO**

As Manifestações de Interesse aprovadas receberão assessoramento técnico da CAR para o desenvolvimento do Plano de Negócio e do Projeto Executivo, financiados com recursos do Projeto Bahia Produtiva. Caso o Plano de Negócio e o Projeto Executivo se apresentem como viáveis será formalizado convênio entre o Proponente e a CAR, condicionado à apresentação dos seguintes documentos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias:

- i. Cópia da Ata de Fundação
- ii. Cópia do comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
- iii. Cópia do Estatuto Social
- iv. Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria
- v. Cópia do RG e CPF do representante legal da Entidade
- vi. Projeto Técnico e Executivo para o caso de Subprojetos não relacionados no Anexo 02

- vii. Documento de comprovação da titularidade da área para Subprojetos que tenham previsão de obras civis ou hídricas (Comodato (mínimo de 20 anos), Termo de Cessão de Uso, Escritura Pública, Termo de Doação devidamente registrado e outros).

O Plano de Negócio, uma vez elaborado, indicará a necessidade ou não de um Projeto Executivo para a execução do Subprojeto. O Projeto Executivo, onde necessite, será elaborado com o apoio técnico da CAR. Para ser aprovado o financiamento, o plano de negócios precisa, entre outros, demonstrar que o investimento é financeiramente viável, e ambiental e socialmente sustentável.

A execução do Convênio será de responsabilidade do(a) Proponente com o acompanhamento técnico e a supervisão da CAR.

#### **X. PRAZOS**

<b>Ações</b>	<b>Data ou Período</b>
Lançamento do Edital	08/01/2016
1ª Etapa: Inscrição da Manifestação de Interesse (no site <a href="http://www.car.ba.gov.br">www.car.ba.gov.br</a> )	01/02/2016 a 29/02/2016
2ª. Etapa: Análise das Manifestações de Interesse pelos Colegiados Territoriais (CODETER)	07/03/2016 a 18/03/2016
3ª. Etapa: Visita de Campo do Assistente Técnico do Projeto Bahia Produtiva	29/03/2016 a 20/04/2016
4ª. Etapa: Análise do Comitê Estadual de Avaliação Técnica	29/03/2016 a 29/04/2016
5ª. Etapa: Seleção das Manifestações de Interesse, Sorteio e Divulgação do Resultado Final	03/05/2016 a 13/05/2016

#### **XI. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) A apresentação da Manifestação de Interesse pelo(a) Proponente não se constitui como responsabilidade automática da CAR em firmar um Convênio, sendo uma mera expectativa de direito, condicionada à análise dos Colegiados Territoriais, do Assistente Territorial do Projeto Bahia Produtiva e do Comitê Estadual de Avaliação Técnica, visando garantir a transparência, a participação e o controle social em todo o processo. Além disso, a assinatura do Convênio, bem como a transferência de recursos, está condicionada à análise de viabilidade técnica do Plano de Negócio.
- b) As informações que constam na Manifestação de Interesse são de exclusiva responsabilidade da Organização Produtiva Proponente, cabendo à CAR o direito de indeferir quanto à aceitação dessa Manifestação, caso seja constatadas irregularidades (erros, inconsistências, falhas, má fé ou aquilo que fuja das regras do edital) nas informações fornecidas. A CAR se reserva ao direito de realizar a conferência dessas informações por amostragem, caso seja necessário.

- c) As Propostas classificadas para o sorteio e que não forem sorteadas em razão da limitação de recursos financeiros, poderão ser reapresentadas nos Editais seguintes, atendendo todas as etapas e critérios de seleção, sem privilégios ou prioridades.
- d) A data do sorteio das Manifestações de Interesse que formarão o Grupo de Tratamento será comunicada no site da CAR com antecedência mínima de cinco dias úteis.
- e) Caso haja empate na pontuação entre as Manifestações de Interesse na 4ª Etapa que impeça a classificação das 04 (quatro) melhores, os critérios de desempate serão, na ordem, os seguintes Itens Avaliados no Barema: Qualificação dos/as Beneficiários/a; Qualificação do Proponente, e; Parecer do Comitê Estadual de Avaliação Técnica. Caso persista o empate caberá ao Comitê Estadual de Avaliação Técnica deferir sobre o desempate.
- f) Os ajustes necessários e que impliquem em alteração nos limites do orçamento dos Subprojetos serão objeto de análise e decisão do Comitê Estadual de Avaliação Técnica.
- g) Serão indeferidas as inscrições de Manifestação de Interesse que não se enquadrem nas exigências contidas neste Edital.
- h) A CAR prestará esclarecimentos necessários sobre este Edital, por meio de sua representação nos Serviços Territoriais de Apoio a Agricultura Familiar – SETAF e na Sede da Empresa, localizada na Avenida 2, nº 250, CAB, Salvador BA, ou ainda por e-mail: [duvidasdoedital5@car.ba.gov.br](mailto:duvidasdoedital5@car.ba.gov.br).
- i) Os Subprojetos selecionados por este Edital de Chamada Pública serão conveniados no prazo máximo de seis (6) meses após a divulgação do resultado final, sendo considerado prescrito após esse período, não restando à CAR qualquer obrigatoriedade nesse sentido, salvo por impedimento justificável devidamente submetido e aceito pelo Comitê Estadual de Avaliação Técnica.
- j) Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR.

## **XII. ANEXOS**

**Anexo 1:** Manifestação de Interesse dos Subprojetos Orientados para o mercado da cadeia produtiva da caprinocultura de corte e leite e da ovinocultura de corte.

**Anexo 2:** Lista de Opções de Investimentos para os Subprojetos da cadeia produtiva da da caprinocultura de corte e leite e da ovinocultura de corte.

**Anexo 3:** Salvaguardas Ambientais e Sociais do Projeto Bahia Produtiva.

**Anexo 4:** Barema de Pontuação

**Anexo 5:** Modelo de Declaração de ATER





SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL



---

**Anexo 01**  
Formulário 05  
Projeto Bahia  
Produtiva

**1. TIPO DE SUBPROJETO:**

Orientados para o Mercado – Edital 05/2016 – Cadeia Produtiva da Caprinovinocultura

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

2.1. Natureza jurídica do Proponente

- Associação  
 Cooperativa  
 Cooperativa Central

CNPJ

Razão Social

Município

CÓDIGO IBGE

Localidade da Sede da Entidade

Território

Data de fundação

  

DAP Jurídica (caso possua)

Quantidade de associados/cooperados do Proponente

  

e-mail para contato

Telefones para contato

Fixo 1  Fixo 2  Celular 1  Celular 2

Nome do Representante Legal

CPF

RG

ÓRGÃO EMISSOR

DATA DA EMISSÃO

  

SEXO

 MASCULINO FEMININO

Nome do Representante Legal Substituto

CPF

RG

ÓRGÃO EMISSOR

DATA DA EMISSÃO

SEXO

<input type="checkbox"/>	MASCULINO
<input type="checkbox"/>	FEMININO

Nome da pessoa para contato 1

Telefone

Fixo 1

Fixo 2

Celular 1

Celular 2

Nome da pessoa para contato 2

Telefone

Fixo 1

Fixo 2

Celular 1

Celular 2

Principal atividade do Proponente

2.2 Natureza jurídica da Entidade 2 (Para os casos dos Proponentes em Agrupamento Informal- Tipo 2)

<input type="checkbox"/>	Associação
<input type="checkbox"/>	Cooperativa

CNPJ

Razão Social

Município

CODIGO IBGE

Localidade da Sede da Organização

Território

Data de fundação

  

DAP Jurídica (caso possua)

Quantidade de associados/cooperados da Organização 2

e-mail para contato

Telefones para contato

Fixo 1

Fixo 2

Celular 1

Celular 2

Nome do Representante Legal

CPF

RG

ÓRGÃO EMISSOR

DATA DA EMISSÃO

SEXO

MASCULINO

FEMININO

Principal atividade da Entidade 2

**3. TIPOLOGIA DOS BENEFICIÁRIOS**

- 3.1  Agricultores Familiares Convencionais, inclusive Pescadores, Ribeirinhos, Gerazeiros e outros, segundo a Lei 11.326/2006, exceto Assentados da Reforma Agrária e Povos e Comundiades Tradicionais

3.2  Povos e comunidades tradicionais, conforme Decreto Presidencial 6.040/2007, que Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

3.3  Assentados da Reforma Agrária

**4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**

(PARA MAIS DE 80% DOS BENEFICIÁRIOS/AS DO GRUPO)

4.1  Mais de 80% dos beneficiários/as do Grupo possuem ATER

4.2  Menos de 80% dos beneficiários/as do Grupo possuem ATER

4.3 Caso assinalada a opção 4.1 Anexar a "DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ATER PARA O PROJETO BAHIA PRODUTIVA" (Anexo 05)

4.4 Identificação da Entidade prestadora do serviço de ATER caso assinalada a opção 4.1

4.4.1 NOME

4.4.2 CNPJ

4.4.3 Número no SIATER

**5. IDENTIFICAÇÃO DO SUBPROJETO SOLICITADO:**

5.1  Cadastro Ambiental Rural e Projeto de Recuperação Ambiental

(Obrigatório para todos os/as beneficiários/as por propriedade individual x R\$300,00 cada e R\$ 10.000,00 para propriedade coletiva, exceto reservas pré existentes)

Valor CAR/CEFIR - em R\$

5.2  **Solicitação do Investimento 1**

Descrição da Opção de Investimento

  

Justificativa para a escolha da opção de investimento

Valor - R\$

5.3  **Solicitação do Investimento 1**

Descrição da Opção de Investimento

  

Justificativa para a escolha da opção de investimento

Valor - R\$

5.4  **Solicitação do Investimento 1**

Descrição da Opção de Investimento

		<input type="text"/>
	Justificativa para a escolha da opção de investimento	
	Valor - R\$	<input type="text"/>
5.5	<input type="checkbox"/> <b>Solicitação do Investimento 1</b>	
	Descrição da Opção de Investimento	<input type="text"/>
		<input type="text"/>
	Justificativa para a escolha da opção de investimento	
	Valor - R\$	<input type="text"/>
5.6	<input type="checkbox"/> <b>Solicitação do Investimento 1</b>	
	Descrição da Opção de Investimento	<input type="text"/>
		<input type="text"/>
	Justificativa para a escolha da opção de investimento	
	Valor - R\$	<input type="text"/>
5.7	Município de execução do Subprojeto	<input type="text"/>
5.8	Outros municípios a serem contemplados	<input type="text"/>
5.9	Descrição da experiência do Proponente com a atividade produtiva	<input type="text"/>
6.	<b>RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS</b>	
	<input type="checkbox"/> Tipo 1: Mínimo de 25 e máximo de 50 beneficiários/as	
	<input type="checkbox"/> Tipo 2: Mínimo de 50 e máximo de 200 beneficiários/as	
6.1	Nome do Beneficiário/a	<input type="text"/>
	Sexo <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
	CPF	<input type="text"/>
	DATA DE NASCIMENTO	<input type="text"/>
	Nº DA DAP	<input type="text"/>
	Número de Inscrição Social - NIS	<input type="text"/>

Nome do/a Cônjuge

Número de pessoas que mora na residência (exceto o/a beneficiário/a e o/a cônjuge)

**7. INFORMAÇÕES SOBRE A ENTIDADE/GRUPOS DE BENEFICIÁRIOS**

7.1 Frequência da Reunião do Proponente

- Semanal ou mensal  
 Bimestral ou trimestral  
 Anual  
 Somente quando convocada

7.2 Atividades Desenvolvidas (múltiplas respostas)

- Mutirões, Digitórios, Boi Roubado ou Similar nas roças das pessoas  
 Evento Religioso ou Cultural  
 Caixa, Fundo Rotativo ou Similar (arrecadação de dinheiro para ajuda mútua)  
 Mutirão para obras e serviços da comunidade  
 Não desenvolve nenhuma atividade comunitária

7.3 Atividades coletivas mantidas atualmente (múltiplas respostas)

- Banco de Sementes  
 Agroindústrias  
 Trator ou outros equipamentos comunitários  
 Roçado ou criatório coletivo  
 Sistema de abastecimento de água (poço, adutora ou similar que leve água às famílias)  
 Preservação ambiental de uma área coletiva  
 Outras atividades. Quais?  
 Não desenvolve nenhuma atividade comunitária

7.4 Forma da Manutenção das Atividades da Entidade/Grupo

- 7.4.1  Não possui um sistema de arrecadação definido  
7.4.2  Pagamento de mensalidades pelos associados  
7.4.3  Cobrança de um valor ou percentual sobre os serviços

7.5 Tempo de funcionamento legal do Proponente

- 7.5.1  Mais de 8 anos  
7.5.2  Entre 5 e 8 anos  
7.5.3  Entre 3 e 5 anos

Valor da mensalidade-R\$

Especificação

- 7.5.4  Menos de 3 anos
- 7.6 Situação atual destinada ao rebanho/leite
- 7.6.1  O rebanho ou leite é destinado para unidade de beneficiamento própria
- 7.6.2  O rebanho ou leite é destinado para unidade de beneficiamento de terceiros
- 7.6.3  O rebanho ou leite é destinado para terceiros
- 7.6.4  Atualmente não há rebanho
- 7.7 Mercado que atuou nos últimos 03 anos comercializando produtos da cadeia produtiva da caprinovinocultura (resposta múltipla)
- 7.7.1  PAA
- 7.7.2  PNAE
- 7.7.3  Privado
- 7.7.4  Informal
- 7.8 Participação em redes produtivas da caprinovinocultura
- 7.8.1  Participa de rede com abrangência nacional
- 7.8.2  Participa de rede com abrangência estadual
- 7.8.3  Participa de rede com abrangência territorial
- 7.8.4  Não participa
- 7.9 Certificação dos Produtos
- 7.9.1  Certificação orgânica
- 7.9.2  Certificação mercado justo
- 7.9.3  Selo da Agricultura Familiar
- 7.9.4  Selo de Quilombolas
- 7.9.5  Não possui nenhuma certificação
- 7.10 Participação como expositora em Feiras de Negócio nos últimos 8 anos
- 7.10.1  Participação em Feiras Nacionais
- 7.10.2  Participação em Feiras Estaduais
- 7.10.3  Participação em Feiras Territoriais
- 7.10.4  Participação em Feiras Municipais
- 7.10.5  Nunca participou

**8. CONTRAPARTIDA DOS BENEFICIÁRIOS (Mínima de 20%)**

Especificação	Memória de Cálculo	valor - R\$
Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR	5 dias/hora x R\$ 35,00 por dia/por prop. p/abertura de picada para georeferenciamento	



Materiais para a implantação do Subprojeto		
Máquinas/Equipamentos		
Mão de obra para implantação do Subprojeto		
Crédito bancário		
Projeto de PAA Estoque		
Moeda		
Insumos produzidos localmente		
Outras formas de contrapartida		

**9. PARECER DO COLEGIADO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - CODETER**

9.1 No Território há estratégias de desenvolvimento a partir da cadeia produtiva da caprinovinocultura?

Se existe, qual a aderência do Subprojeto a essa estratégia?

9.1.1  Não há estratégias de desenvolvimento a partir da cadeia produtiva da caprinovinocultura

9.1.2  Não há aderência do subprojeto na estratégia territorial da caprinovonicultura

9.1.3  O subprojeto possui pouca aderência na estratégia territorial

9.1.4  O subprojeto é bem aderente à estratégia territorial

9.2 Possibilidade do Subprojeto em gerar resultados de segurança alimentar, recuperação ou preservação ambiental e geração de renda

9.2.1  O Subprojeto tem como objetivo elevar a segurança alimentar e nutricional das famílias beneficiárias

9.2.2  O Subprojeto tem como objetivo a proteção ou recuperação/preservação ambiental nas áreas de sua atuação

9.2.3  O Subprojeto tem como objetivo o aumento da renda das famílias beneficiárias

9.3 O Subprojeto apresenta capacidade de se inserir em estratégias estaduais e territoriais de agroindústrias e de comercialização da agricultura familiar?

9.3.1  Tem boas perspectivas

9.3.2  Poderá se inserir, mas dependerá da superação de algumas condições

9.3.3  O Subprojeto apresenta fragilidades e possui poucas possibilidades de inserção em estratégias dessa natureza

9.4 Participação dos/as beneficiários/as do Subprojeto nas instâncias de controle social do município e território

9.4.1  Boa participação

- 9.4.2  Pouca participação  
 9.4.3  Não tem participação

9.5

Data da reunião do CODETER ou Comitê/Comissão, Câmara instituída para a finalidade de dar esse Parecer

--	--	--

**Obs.:** Anexar a Ata que formulou o Parecer e Ata do CODETER que institui a Comissão/Comitê ou Câmara, caso o Parecer não tenha sido formulado pelo CODETER. Caso seja emitido diretamente pelo CODETER, anexar Ata ou relatório da atividade/evento.

## 10. PARECER DA VISITA DE CAMPO DO ASSISTENTE TERRITORIAL

10.1 .A Participação dos/as beneficiários/as na reunião da etapa de Visita de Campo (Para beneficiários TIPO 1)

- 10.1.1  Acima de 50%  
 10.1.2  Entre 30% e 50%  
 10.1.3  Entre 20% e 30%  
 10.1.4  Menor que 20%

10.2 Capacidade de gestão da organização Proponente

- 10.2.1  Excelente. O grupo é bem organizado e dedicado  
 10.2.2  Boa. O grupo é qualificado, mas ainda precisa de amadurecimento na gestão  
 10.2.3  Razoável. O grupo tem dificuldade, mas tem potencial para gerir o Subprojeto  
 10.2.4  Ruim. O grupo é muito disperso e necessita de apoio para gestão

10.3 Viabilidade de implantação do Subprojeto

- 10.3.1  Excelente. Todas as condições são adequadas  
 10.3.2  Boa. Necessitarão de pequenos ajustes para viabilização  
 10.3.3  Razoável. Necessitarão de muitos ajustes para viabilização  
 10.3.4  Ruim. Muitos obstáculos terão que ser superados para a viabilização

10.4 Oferta de contrapartida

- 10.4.1  Excelente. O grupo demonstrou interesse e entendimento  
 10.4.2  Boa. O grupo tem interesse, mas falta entendimento  
 10.4.3  Razoável. O grupo precisará ser trabalhado para ofertar a contrapartida

10.1 .B Participação dos/as beneficiários/as na reunião da etapa de Visita de Campo (Para beneficiários TIPO 2)

- 10.1.5  Acima de 30%  
 10.1.6  Entre 20% e 30%  
 10.1.7  Entre 10% e 20%  
 10.1.8  Menor que 10%

- 10.4.4  Ruim. O grupo terá dificuldade em oferecer a contrapartida prevista
- 10.5 Freqüência da Reunião do Proponente
- a  Há conformidade com a Manifestação de Interesse
- b  Não há conformidade com a Manifestação de Interesse
- 10.6 Atividades Desenvolvidas
- a  Há conformidade com a Manifestação de Interesse
- b  Não há conformidade com a Manifestação de Interesse
- 10.7 Atividades coletivas mantidas atualmente
- a  Há conformidade com a Manifestação de Interesse
- b  Não há conformidade com a Manifestação de Interesse
- 10.8 Forma da Manutenção das Atividades da Entidade/Grupo
- a  Há conformidade com a Manifestação de Interesse
- b  Não há conformidade com a Manifestação de Interesse
- 10.9 Tempo de funcionamento legal do Proponente
- a  Há conformidade com a Manifestação de Interesse
- b  Não há conformidade com a Manifestação de Interesse
- 10.10 Situação atual da produção da organização produtiva relacionada à cadeia produtiva da bovinocultura de leite
- a  Há conformidade com a Manifestação de Interesse
- b  Não há conformidade com a Manifestação de Interesse
- 10.11 Mercado que atuou nos últimos 03 anos comercializando produtos da cadeia produtiva da caprinovinocultura
- a  Há conformidade com a Manifestação de Interesse
- b  Não há conformidade com a Manifestação de Interesse
- 10.12 Participação em redes produtivas da mesma cadeia produtiva
- a  Há conformidade com a Manifestação de Interesse
- b  Não há conformidade com a Manifestação de Interesse
- 10.13 Certificação dos Produtos
- a  Há conformidade com a Manifestação de Interesse
- b  Não há conformidade com a Manifestação de Interesse
- 10.14 Participação como expositora em Feiras de Negócio nos últimos 8 anos
- a  Há conformidade com a Manifestação de Interesse
- b  Não há conformidade com a Manifestação de Interesse

10.15 Coordenadas geográficas

10.16 Observação quanto a contrapartida do beneficiário

10.17 Parecer do Assistente Territorial

**11. PARECER DA VISITA DE CAMPO - SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS E DISPONIBILIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA FEITO PELOASSISTENTE TERRITORIAL**

- 11.1  O Subprojeto poderá ocasionar impactos negativos no ar, solo, água e saúde humana
- 11.2  O Subprojeto será implantado em alguma área crítica como margem de rios, encostas íngremes, entorno de unidade de conservação no Estado da Bahia
- 11.3  O Subprojeto está localizado em alguma área próxima patrimônio arqueológico, paleontológico e histórico do Estado da Bahia ( EX: prédios tombados, construções históricas)
- 11.4  O Subprojeto poderá gerar alguma limitação ou exigir realocação/ deslocamento de alguma família, mudança de infraestrutura
- 11.5  O subprojeto prevê alguma construção de barragem. Em caso positivo de que tipo, tamanho, localização. Especificar o tipo de barragem prevista na proposta.
- 11.6  Distância da unidade produtiva para a rede elétrica com valor estimada superior a R\$ 50 mil reais.

**OBS: Qualquer opção marcada implica em não aprovação da manifestação.**

11.7 Comentários e observações

11.8 Nome do Assistente Territorial

11.9 Data da Visita

**12. PARECER DO COMITÊ ESTADUAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA**

12.1 A proposta do Subprojeto atende aos pré-requisitos do Projeto Bahia Produtiva:

12.1.1  Atende integralmente, não há objeções para a seleção da proposta

12.1.2  Atende parcialmente, sendo necessário ajustes que podem ser feitos durante a execução do Subprojeto

12.1.3  Atende parcialmente, sendo necessários muitos ajustes que podem ser feitos durante a execução do Subprojeto

12.2 Comentários/observações:

12.3 Data da Reunião do Comitê

**ANEXO 2 – Edital 005/2016**
**Lista de Opções de Investimentos para os Subprojetos Orientados para o Mercado da Cadeia Produtiva da Caprinocultura de Corte e Leite e Ovinocultura de Corte**

Especificação	Valor de Referência (R\$)
<b>Implantação de Uma Unidade Coletiva de Propagação da Palma - Tipo 1</b>  Unidade de propagação da palma com 01 hectare (sequeiro) Uma Máquina Forrageira motor a diesel de 8 a 10 cavalos, com reboque, com capacidade de produção de 1.400 a 5.000 quilos por hora, conjugada para picar cana, milho e cortar palma.	69.944,35
<b>Implantação de Uma Unidade Coletiva de Propagação da Palma Tipo 2</b>  Unidade de propagação da palma com 01 hectare (sequeiro) Uma Máquina Forrageira elétrica, motor de 5 a 6 cavalos, com reboque, com capacidade de produção de 1.400 a 5.000 quilos por hora, conjugada para picar cana, milho e cortar palma.	65.691,55
<b>Implantação de Uma Unidade Coletiva de Propagação da Palma - Tipo 3</b>  Uma Unidade de propagação da palma com 02 hectares (sequeiro) Uma Máquina Forrageira, com reboque, motor a diesel de 8 a 10 cavalos, com capacidade de produção de 1.400 a 5.000 quilos por hora, conjugada para picar cana, milho e cortar palma.	104.267,75
<b>Implantação de Uma Unidade Coletiva de Propagação da Palma - Tipo 4</b>  Unidade de propagação da palma com 02 hectares (sequeiro) Uma Máquina Forrageira elétrica motor de 5 a 6 cavalos, com reboque, com capacidade de produção de 1.400 a 5.000 quilos por hora, conjugada para picar cana, milho e cortar palma.	100.014,95
<b>Implantação de Uma Unidade Coletiva de Propagação da Cana - Tipo 1</b>  Unidade de propagação de cana com 01 hectare (sequeiro) Kit de irrigação para 01 ha de cana com motor elétrico de 5 a 6 cavalos.  Uma Máquina Forrageira, com reboque, motor diesel de 8 a 10 cavalos, com capacidade de produção de 1.400 a 5.000 quilos por hora, conjugada para picar cana, milho e cortar palma.	56.952,58

<b>Implantação de Uma Unidade Coletiva de Propagação da Cana - Tipo 2</b> Uma Unidade de propagação de cana com 01 hectare (sequeiro) Kit de irrigação para 01 ha movido a motor elétrico.com potencia de 5 a 6 vacalos Uma Máquina Forrageira, com reboque, motor elétrico de 5 a 6 cavalos,conjugada para picar cana, milho e cortar palma.	45.683,34
<b>Implantação de 20 Unidades de Propagação de Palma (p/20 famílias)-0,2 há por familia, totalizando 4 ha</b>	32.411,36
<b>Implantação de 50 Unidades de Propagação de Palma (p/50 famílias)-0,2 há por familia, totalizando 10 há</b>	40.514,20
<b>Implantação de 100 Unidades de Propagação de Palma (p/100 famílias)-0,2 há por familia, totalizando 20 há</b>	81.028,40
<b>Um Kit de irrigação</b> para 01 há de forragem/leguminosas, motor elétrico de 5 a 6 cavalos, com vazão de 17 m <sup>3</sup> por hora.	15.013,51
<b>Um Kit de irrigação</b> para 01 ha de forragem/leguminosas, movida a motor diesel de 8 a 10 cavalos.	20.765,17
<b>Um Kit de irrigação</b> para 02 há de forragem/leguminosas motor elétrico de 5 a 6 a cavalos e vazão de 17 m <sup>3</sup> por hora.	30.027,02
<b>Um Kit de irrigação</b> para 02 ha de forragem/leguminosas, motor diesel de 8 a 10 cavalos.e vazão de 17m <sup>3</sup> por hora	41.530,34
<b>Uma Máquina Forrageira</b> com reboque, movida a diesel de 8 a 10 cavalos, conjugada, para picar cana, milho e cortar palma.	27.350,00
<b>Uma Máquina Forrageira</b> , com reboque, motor eletrico 5 a 6 cavalos, conjugada, para picar cana, milho e cortar palma.	25.790,00
<b>Um Kit Forrageiro</b> (Forrageira Conjugada - Cortadora de palma, mandioca, tronco de banana, cana-de-açúcar e demais forragens; pica: capim, sorgo, maniva, outras forragens leguminosas e tritura milho com palha e espiga; motor a Diesel de 8 a 10 cavalos + Reboque com medidas 1,80x1,20x0,45)	28.700,00
<b>Patrulha Mecanizada - Trator agrícola</b> Modelo 4 X 4, potência 75 CV c/moto-redutor equipado com arado reversível hidráulico de 3 discos, grade hidráulica de 24 X 18 ", cultivador escarificador hidráulico, bateadeira de cereais, carreta agricola de 4 toneladas, guincho hidráulico, compressor de ar, lubrificador de graxa e macaco hidráulico.	140.390,00
<b>Dois Reprodutores Ovinos P.O.</b> com idade até primeira muda	4.000,00
<b>Dois Reprodutores Caprino P.O.</b> com idade até primeira muda	4.000,00
<b>Quatro Reprodutores Ovinos P.O.</b> com idade até primeira muda	8.000,00
<b>Quatro Reprodutores Caprino P.O.</b> com idade até primeira muda	8.000,00
<b>Seis Reprodutores Ovinos P.O.</b> com idade até primeira muda	12.000,00
<b>Seis Reprodutores Caprino P.O.</b> com idade até primeira muda	12.000,00

<b>Oito Reprodutores Ovinos P.O.</b> com idade até primeira muda	16.000,00
<b>Oito Reprodutores Caprino P.O.</b> com idade até primeira muda	16.000,00
<b>Reservatório cilíndrico</b> monolítico em polietileno para acumulação de água de chuva com capacidade de armazenamento de 16.000 litros, para produção de forragens - para 20 beneficiários	117.000,00
<b>Reservatório cilíndrico</b> monolítico em polietileno para acumulação de água de chuva com capacidade de armazenamento de 16.000 litros, para produção de forragens - para 50 beneficiários	292.500,00
<b>Um Kit para o Manejo Alimentar e Sanitário, para 30 famílias</b> - 01 ensiladeira, 01 reboque, 01 misturador de ração, 05 pistola com agulha de vacinação, 05 bombas costais para pulverização, 30 lança chamas (Tipo 1)	81.000,00
<b>Um Kit para o Manejo Alimentar e Sanitário para 50 famílias</b> - 01 ensiladeira, 01 reboque, 01 misturador de ração, 10 pistola com agulha de vacinação, 10 bombas costais para pulverização, 50 lança chamas (Tipo 2)	135.000,00
<b>Barragem Subterrânea</b> para produção de forragens com 128 m <sup>3</sup> , 3 unidades / 30 beneficiários	46.419,00
<b>Barragem Subterrânea</b> para produção de forragens com 128 m <sup>3</sup> , 5 unidades / 50 beneficiários	77.365,00
<b>Veículo utilitário</b> tipo pick-up - cabine simples, 85 cavalos de potência, 5.750 RPM, capacidade de carga de 700 kgs.	42.000,00
<b>Caminhão para transporte de animais em pé</b> - capacidade de carga acima de 6.000 kg, carroceria de madeira, potência de 160 VC,	153.900,00
<b>Caminhão para transporte de produtos cárneos ou lácteos</b> - capacidade de carga acima de 6.000 kg, potência mínima de 160 CV, equipado com baú frigorífico	185.000,00
<b>Enfardadeira manual para Feno</b> (material ferroso, para 20 beneficiários). 10 unidades	19.500,00
<b>Enfardadeira manual para Feno</b> (material ferroso, para 40 beneficiários). 20 unidades	39.000,00
<b>Enfardadeira manual para Feno</b> (material ferroso, para 100 beneficiários). 20 unidades	39.000,00
<b>Semente de sorgo forrageiro</b> (60 kg para 5 há) + Máquina Ensiladeira com motor a diesel de 8 a 10 cavalos + reboque.	20.760,00
<b>Tanque de resfriamento</b> 500 L + abrigo (uso coletivo)	22.148,00
<b>20 Salas de ordenha</b> com equipamentos (para 20 beneficiários)	113.800,00
<b>Abrigo Rústicos e Salas de Ordenha</b> (capacidade para 30 cabeças) - para 20 beneficiários (individual)	153.800,00
<b>Abrigo rústico para rebanho Tipo 1</b> - para 30 animais, valor unitário de R\$2.000,00 (estacas, mourões, caibros, forquilhas, pregos, arame farpado, linha, grampo, telhas) para 20 beneficiários	40.000,00



<b>Abrigo rústico para rebanho Tipo 1</b> - para 30 animais, valor unitário de R\$2.000,00 (estacas, mourões, caibros, forquilhas, pregos, arame farpado, linha, grampo, telhas) para 50 beneficiários	100.000,00
<b>Abrigo rústico para rebanho Tipo 3</b> - para 50 animais, valor unitário de R\$ 3.500,00 (estacas, mourões, caibros, forquilhas, pregos, arame farpado, linha, grampo, telhas) para 20 beneficiários	70.000,00
<b>Abrigo rústico para rebanho Tipo 4</b> - para 50 animais, valor unitário de R\$ 3.500,00 (estacas, mourões, caibros, forquilhas, pregos, arame farpado, linha, grampo, telhas) para 50 beneficiários	175.000,00
<b>Poço artesiano</b> com equipamentos, bomba a diesel de 8 a 10 cavalos para implantação de campo de forragem	47.200,00
<b>Um Veículo utilitário fechado</b> com potência de 88 cavalos, motor 1.4.	51.890,00
<b>Um Furgão a Diesel</b> , com capacidade de carga acima de 1.500 kg e 13 m³ de volume + Kit Sanidade (01 Microscópio, 02 placas de neubauer, 02 contadores manuais)	117.242,00
<b>Vinte Silos tipo cincho</b> + Ensiladeira com motor a diesel + Reboque, para 20 beneficiários	57.350,00
<b>Um Kit para preparo de solo</b> (roçadeira hidráulica, arado com reversão hidráulica) compatível com trator de 75 cavalos.	34.500,00
<b>Kit expositor Tipo 1</b> para comercialização de produtos alimentícios perecíveis (frizer horizontal, duas portas de vidro, a partir de 450 litros + plotagem) - 15 unidades	35.899,85
<b>Kit expositor Tipo 2</b> para comercialização de produtos alimentícios perecíveis (frizer horizontal, duas portas de vidro, a partir de 450 litros + plotagem) - 30 unidades	71.599,70
<b>Kit Ordenha Manual Higiênica Tipo 1</b> (para 20 famílias)	6.470,00
<b>Kit Ordenha Manual Higiênica Tipo 2</b> (para 50 famílias)	16.175,00
<b>Uma Unidade Agroindustrial Industrial Tipo 1</b> para processamento de 1.500 L de Leite para produção de queijo, leite pausterizado e iogurte.	670.500,00
<b>Uma Unidade Agroindustrial Industrial Tipo 2</b> para processamento de 5.000 L de Leite para produção de queijo, leite pausterizado e iogurte.	1.178.231,00

**Edital 05/2016****Anexo 03****Salvaguardas Ambientais e Sociais do Projeto Bahia Produtiva**

<b>Salvaguardas</b>	<b>Requerimentos do Banco Mundial</b>
<b>Avaliação Ambiental OP 4.01</b>	Avaliação Ambiental (AA) dos Subprojetos propostos para financiamento, de modo a garantir sua sustentabilidade ambiental.
<b>Habitats Naturais OP 4.04</b>	Não apoiar Subprojetos que promovam a conversão ou causem degradação substancial dos habitats naturais essenciais.
<b>Controle de Pragas e Parasitas OP 4.09</b>	Apoiar estratégias que promovam o uso de métodos de controle biológicos ou ambientais que reduzam a dependência de pesticida químico sintético.
<b>Povos Indígenas OP 4.10</b>	Consulta prévia, livre e informada de todos os povos indígenas nas atividades que os afetem.  Manifestação de amplo apoio às mesmas.  Reduzir impactos negativos e potencializar impactos positivos para os povos indígenas.
<b>Recursos Culturais Físicos – RCF OP 4.11</b>	Apoiar a preservação dos Recursos Culturais Físicos - RCF e evitar sua destruição ou dano.  Os RCF incluem recursos arqueológicos, paleontológicos, históricos, arquitetônicos, religiosos, estéticos ou outros de relevância cultural.
<b>Reassentamento Involuntário OP 4.12</b>	Evitar ou minimizar os impactos adversos relacionados ao deslocamento físico ou econômico involuntários.  Restaurar ou melhorar as condições de vida das populações afetadas.  Engajar as pessoas afetadas em todas as etapas dos processos de reassentamento involuntário.  Registro e resposta tempestiva e adequada a todas as dúvidas, críticas e reclamações relacionadas à execução dos Planos de Reassentamento Involuntário.
<b>Atividades Florestais OP 4.36</b>	Ações que visem reduzir o desmatamento, proteger as florestas, promover o reflorestamento, reduzir a pobreza e incentivar o desenvolvimento econômico.
<b>Segurança de Barragens OP 4.37</b>	Que a barragem seja projetada, supervisionada e construída por profissionais competentes e que o mutuário adote e implante medidas de segurança para o projeto nas fases de licitação, construção, operação e manutenção das mesmas.

## Anexo 04 - Barema de Pontuação dos Subprojetos Orientados para o Mercado da Cadeia Produtiva da Caprinovinocultura

I - Critérios de pontuação para classificação da Proposta						
ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	FORMA DE VERIFICAÇÃO	INDICADOR	PONTUAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>QUALIFICAÇÃO DOS/AS BENEFICIÁRIOS/AS</b>	Participação das Mulheres no Subprojeto	Inscrição na Manifestação de Interesse como beneficiárias	Mais de 50%	20	2	40
			Entre 20 e 50%	10		
			Menos de 20%	5		
			Nenhuma - 0	0		
	Participação de Jovens no Subprojeto	Inscrição na Manifestação de Interesse como beneficiários/as com idade entre 16 e 29 anos	Mais de 50%	20	2	40
			Entre 20 e 50%	10		
			Menos de 20%	5		
			Nenhuma	0		
	Beneficiários/as com DAP ativa	Apuração dos inscritos na Manifestação de Interesse no cadastro de DAP do MDA	Mais de 50%	20	2	40
			Entre 20 e 50%	15		
			Menos de 20%	5		
			Nenhuma	0		
	Beneficiários/as da Reforma Agrária e ou de Comunidades Tradicionais	Inscrição na Manifestação de Interesse como beneficiários/as da reforma agrária identificados/as na DAP e ou beneficiários/as de comunidades tradicionais	Mais de 50%	20	1	20
			Entre 20 e 50%	10		
			Menos de 20%	5		
			Nenhuma	0		
<b>Subtotal</b>						<b>140</b>
<b>QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE</b>	Frequência de reuniões ordinárias do Proponente com seus associados	Indicação na Manifestação de Interesse - 7.1	Semanal ou mensal	20	1	20
			Bimestral ou trimestral	15		
			Anual	10		
			Quando convocada	5		

<b>QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE</b>	Atividades desenvolvidas pela Entidade Proponente	Apuração na Manifestação de Interesse - 7.2	Todas as opções marcadas	25	1	25
			Quando marcadas 3 das 4 opções	20		
			Quando marcadas 2 das 4 opções	10		
			Quando marcada 1 das 4 opções	5		
			Nenhuma opção marcada	0		
	Atividades coletivas mantidas pela Entidade Proponente	Apuração na Manifestação de Interesse - 7.3	Todas as opções marcadas	25	1	25
			Quando marcadas 5 ou 6 das 7 opções	15		
			Quando marcadas 3 ou 4 das 7 opções	10		
			Quando marcada 1 ou 2 das 7 opções	5		
			Nenhuma opção marcada	0		
	Forma de manutenção das atividades da Entidade Proponente	Indicação na Manifestação de Interesse - 7.4	Quando marcada opção 7.4.2	10	1	10
			Quando marcada opção 7.4.3	5		
			Quando marcada opção 7.4.1	0		
	Tempo de funcionamento legal da organização produtiva	Indicação na Manifestação de Interesse - 7.5	Quando marcada opção 7.5.1	20	1	20
			Quando marcada opção 7.5.2	15		
			Quando marcada opção 7.5.3	10		
			Quando marcada opção 7.5.4	5		
	Situação atual da produção da organização produtiva relacionada à Cadeia Produtiva da caprinovinocultura	Indicação na Manifestação de Interesse - 7.6	Quando marcada opção 7.6.1	20	3	60
			Quando marcada opção 7.6.2	10		
			Quando marcada opção 7.6.3	5		
Quando marcada opção 7.6.4			0			
Mercado que atuou nos últimos 04 anos comercializando produtos da cadeia produtiva da caprinovinocultura	Indicação na Manifestação de Interesse - 7.7	Quando marcadas todas as opções	25	2	50	
		Quando marcadas 3 das 4 opções	25			
		Quando marcadas 2 das 4 opções	20			
		Quando marcada apenas opção 7.7.1, 7.7.2 ou 7.7.3	20			
		Quando marcada apenas opção 7.7.4	5			
		Quando nenhuma opção for marcada	0			

<b>QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE</b>	Participação em redes produtivas da mesma cadeia produtiva	Indicação na Manifestação de Interesse - 7.8	Quando marcadas opções 7.8.1, 7.8.2 e 7.8.3	25	2	50
			Quando marcadas opção 7.8.1 com 7.8.2 ou 7.8.3	20		
			Quando marcadas opções 7.8.2 e 7.8.3	15		
			Quando marcada apenas 7.8.1	15		
			Quando marcada apenas 7.8.2	10		
			Quando marcada apenas 7.8.3	5		
			Quando marcada opção 7.8.4	0		
	Certificação dos Produtos	Indicação na Manifestação de Interesse - 7.9	Quando marcadas todas opções, exceto opção 7.9.5	20	2	40
			Quando marcadas 3 das 5 opções exceto opção 7.9.5	15		
			Quando marcadas 2 das 5 opções exceto opção 7.9.5	10		
			Quando marcadas 1 das 5 opções exceto opção 7.9.5	5		
			Quando marcada opção 7.9.5	0		
	Participação como expositora em Feiras de Negócio nos últimos 8 anos	Indicação na Manifestação de Interesse - 7.10	Quando marcadas todas opções, exceto opção 7.10.5	20	2	40
			Quando marcadas 3 das 5 opções exceto opção 7.10.5	15		
			Quando marcadas 2 das 5 opções exceto opção 7.10.5	10		
Quando marcadas 1 das 5 opções exceto opção 7.10.5			5			
Quando marcada opção 7.10.5			0			
<b>Subtotal</b>						<b>340</b>
<b>AValiação pelo Colegiado de Desenv. Territorial - CODETER</b>	Aderência às estratégias de desenvolvimento territorial a partir da cadeia produtiva da caprinovinocultura	Indicação na Manifestação de Interesse - 9.1	Quando marcada opção 9.1.4.	20	3	60
			Quando marcada opção 9.1.3	10		
			Quando marcada opção 9.1.2	0		
			Quando marcada opção 9.1.1	0		

<b>AVALIAÇÃO PELO COLEGIADO DE DESENV. TERRITORIAL - CODETER</b>	Possibilidade do Subprojeto de gerar resultados de segurança alimentar, recuperação ou preservação ambiental e geração de renda	Indicação na Manifestação de Interesse - 9.2	Quando marcada 3 opções	20	3	60
			Quando marcada 2 das 3 opções	10		
			Quando marcada 1 das 3 opções	5		
			Nenhuma opção marcada	0		
	Capacidade do Subprojeto se inserir em estratégias estaduais e territoriais de agroindústrias e de comercialização	Indicação na Manifestação de Interesse - 9.3	Quando marcada opção 9.3.1	20	2	40
			Quando marcada opção 9.3.2	10		
			Quando marcada opção 9.3.3	5		
	Participação dos beneficiários do Subprojeto em instâncias de controle social no município e no Território	Indicação na Manifestação de Interesse - 9.4	Quando marcada opção 9.4.1	20	3	60
			Quando marcada opção 9.4.2	10		
			Quando marcada opção 9.4.3	0		
<b>Subtotal</b>						<b>220</b>
<b>PARECER DO ASSISTENTE TERRITORIAL DO PROJETO BAHIA PRODUTIVA</b>	Participação dos/as beneficiários/as	Parecer na Manifestação de Interesse - 10.1	Quando marcada opção 10.1.1	15	2	30
			Quando marcada opção 10.1.2	10		
			Quando marcada opção 10.1.3	5		
			Quando marcada opção 10.1.4	0		
	Capacidade de gestão do Proponente	Parecer na Manifestação de Interesse - 10.2	Quando marcada opção 10.2.1	15	2	30
			Quando marcada opção 10.2.2	10		
			Quando marcada opção 10.2.3	5		
			Quando marcada opção 10.2.4	0		
	Viabilidade de implantação do Subprojeto	Parecer na Manifestação de Interesse - 10.3	Quando marcada opção 10.3.1	15	2	30
			Quando marcada opção 10.3.2	10		
			Quando marcada opção 10.3.3	5		
			Quando marcada opção 10.3.4	0		
	Oferta da Contrapartida	Parecer na Manifestação de Interesse - 10.4	Quando marcada opção 10.4.1	15	2	30
			Quando marcada opção 10.4.2	10		
			Quando marcada opção 10.4.3	5		
			Quando marcada opção 10.4.4	0		

<b>PARECER DO ASSISTENTE TERRITORIAL DO PROJETO BAHIA PRODUTIVA</b>	Frequência de reuniões ordinárias do Proponente com seus associados	Apresentação, durante a visita do Assistente Territorial, de documento que comprove a frequência das reuniões ordinárias	Quando marcada opção 10.5 (a)	0	1	0
			Quando marcada opção 10.5 (b)	-20		
	Atividades desenvolvidas pela Entidade Proponente	Apresentação, durante a visita do Assistente Territorial, de documento que comprove a realização das atividades	Quando marcada opção 10.6 (a)	0	1	0
			Quando marcada opção 10.6 (b)	-25		
	Atividades coletivas mantidas pela Entidade Proponente	Apresentação, durante a visita do Assistente Territorial, de documento que comprove a realização das atividades	Quando marcada opção 10.7 (a)	0	1	0
			Quando marcada opção 10.7 (b)	-25		
	Forma de manutenção das atividades da Entidade Proponente	Apresentação, durante a visita do Assistente Territorial, de registro da forma de manutenção das atividades	Quando marcada opção 10.8 (a)	0	1	0
			Quando marcada opção 10.8 (b)	-10		
	Tempo de funcionamento legal da organização produtiva	Apresentação, durante a visita do Assistente Territorial, de documento que comprove o período de funcionamento legal do Proponente	Quando marcada opção 10.9 (a)	0	1	0
			Quando marcada opção 10.9 (b)	-20		
	Situação atual da produção da organização produtiva relacionada à Cadeia Produtiva da caprinovinocultura	Apresentação, durante a visita do Assistente Territorial, de documento que comprove a situação atual da produção	Quando marcada opção 10.10 (a)	0	1	0
			Quando marcada opção 10.10 (b)	-60		
	Mercado que atuou nos últimos 03 anos comercializando produtos da cadeia produtiva da caprinovinocultura	Apresentação, durante a visita do Assistente Territorial, de documento que comprove a comercialização dos produtos	Quando marcada opção 10.11 (a)	0	1	0
			Quando marcada opção 10.11 (b)	-50		
	Participação em redes produtivas da mesma cadeia produtiva	Apresentação, durante a visita do Assistente Territorial, de documento que comprove a participação nas referidas Redes	Quando marcada opção 10.12 (a)	0	1	0
			Quando marcada opção 10.12 (b)	-50		
	Certificação dos Produtos	Apresentação, durante a visita do Assistente Territorial, de documento que comprove a a certificação do proponente	Quando marcada opção 10.13 (a)	0	1	0
			Quando marcada opção 10.13 (b)	-40		

	Participação como expositora em Feiras de Negócio nos últimos 8 anos	Apresentação, durante a visita do Assistente Territorial, de documento que comprove a participação nas Feiras indicadas	Quando marcada opção 10.14 (a)	0	1	0
			Quando marcada opção 10.14 (b)	-40		
<b>Subtotal</b>						<b>120</b>
<b>PARECER DO COMITÊ ESTADUAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA</b>	Viabilidade de implantação do Subprojeto	Parecer do Comitê na Manifestação de Interesse	Quando marcada opção 12.1.1	40	3	120
			Quando marcada opção 12.1.2	20		
			Quando marcada opção 12.1.3	0		
<b>Subtotal</b>						<b>120</b>
<b>Total da pontuação</b>						<b>940</b>
<b>II - Critérios de manutenção ou eliminação da Proposta</b>						
<b>AVALIAÇÃO DA ELEGIBILIDADE DA PROPOSTA</b>	Atendimento aos requisitos de salvaguardas ambientais e sociais	Atende	SIM	Proposta mantida		
		Não atende	NÃO	Proposta eliminada		
	Atendimento à Contrapartida mínima de 20%	Atende	SIM	Proposta mantida		
		Não atende	NÃO	Proposta eliminada		
	Alcance da pontuação mínima de 470 pontos	Atende	SIM	Proposta mantida		
		Não atende	NÃO	Proposta eliminada		



## Edital 05/2016

### Anexo 05

#### NOME DA ENTIDADE DE ATER

CNPJ nº 00.000.000/0000-00

Endereço

#### DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ATER PARA O PROJETO BAHIA PRODUTIVA

Em cumprimento às normas do Edital de Chamada Pública nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - Projeto Bahia Produtiva/CAR/SDR declaro que esta Instituição, inscrita no SIATER nº \_\_\_\_\_, presta serviços de assistência técnica e extensão rural para os agricultores familiares da comunidade de \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, listados abaixo, por meio da Chamada Pública de ATER \_\_\_\_\_ (órgão contratante/nº da Chamada)/ \_\_\_\_\_ (ano):

Nº	NOME	CPF
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
n		

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável**

Cargo  
CPF